



Prefeitura Municipal de Marialva
CNPJ 76.282.680/0001-45
SANTA EFIGÊNIA, 680 - Centro - CEP 86990000
(44) 3232-8383

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7010/2023

Ordinário

Data: 22/09/2023

Credor: 75330 - CLOVIS DE FATIMA CAMPESTRINI

Endereço: NEO ALVES MARTINS, Numero: 2762 - CENTRO

C.P.F.: 598.545.709-59

R.G.:

Banco:

Ag:

Conta:

Orgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 - GABINETE MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 02.062.0002.2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento Desp.: 3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Reduzido: 3

F. de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

Desdobramento: 0500 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....:

Nº Convênio:

Dotação Inicial

1.500.000,00

Saldo Anterior

97.600,41

Valor

1.309,94

Saldo Atual

96.290,47

Histórico: 1 - Empenho Orcamentário - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADA, PROFERIDA NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
49109	1	SERVIÇO	SENTENÇA JUDICIAL	1.309,94	1.309,94

Local de Entrega:

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.309,94

Empenhado por:

EDUARDO NASCIMENTO

Autorizo a despesa acima discriminada

Prefeitura Municipal de Marialva, de de

SIMONE MARTINI

**Prefeitura Municipal
de Marialva**

22 SET. 2023

PAGO

DêC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 5614 MARINGA PB UNIMED
Conta corrente (com DV) 260205
CPF 598.545.709-59
Nome favorecido CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 92.109
Valor 1.309,94
Destinação 0
Data transferência 21/09/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9ECC033F3E2C3BA0

Assinada por	JC272779 VICTOR CELSO MARTINI	21/09/2023 15:52:41
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	21/09/2023 16:42:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

Do: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ -

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na **Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública** n. 0003556-87.2013.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente : ALEX DA SILVA DOURADO

Advogada : CLÓRIS DE FÁTIMA CAMPESTRINI

Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Procuradora : ANDRESSA EMY IRIGUTI YSSAKA - OAB-PR Nº. 76.887

B - ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

(X) Requisição de Pequeno Valor - RPV

(X) 1. Original () 3. Parcial

() Precatório

() 2. Complementar () 4. Suplementar

(X) OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º
CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das
Disposições Constitucionais
Provisórias - ADCT

Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o
Quadro I

C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

(X) 2 - Tributário

() 5 - Civil

() 3 - Trabalhista

() 7 - Constitucional

() 4 - Administrativo

() 9 - Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D - NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar

Comum

(X) 11 - Salários, Vencimentos,
Proventos, Pensões

() 21 - Não-alimentar

() 12 - Benefícios Previdenciários e
Indenizações

() 31 - Desapropriações - Único Imóvel
Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)

() 39 - Demais Desapropriações

E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento : 03/12/2013

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento : 16/06/2020

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos) : NÃO HOUVE

Marialva - PR, 10 de julho de 2023

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

Sara Belasque Borges
Agente Administrativo
Matricula nº 3868

06/09/23

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	CLÓRIS DE FÁTIMA CAMPESTRINI		598.545.709-59	05/08/2019	1.309,94
TOTAL – INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO					1.309,94
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					1.309,94

G- PRAZO PARA PAGAMENTO	
Sessenta (60) dias	

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO



ADVOCACIA
Clóris de Fátima Campestrini

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ.**

Autos 0003556-87.2013.8.16.0113

ALEX DA SILVA DOURADO na Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais que moveu em face de **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

No r. despacho do movimento 171 restou homologado o valor principal devido, bem como honorários sucumbenciais, entretanto, não há informação nos autos se houve expedição de RPV da verba honorária de R\$ 1.309,94 à época, colaciona-se parte pertinente:

Diante da inércia do exequente, presume-se que não se opõe aos valores apontados pelo Município de Marialva no mov. 160.

Diante do exposto, homologo o valor total apontado pelo executado (R\$ 7.859,65).

Considerando o teto municipal para pagamento de RPV (R\$ 5.100,00) e a necessidade de expedição de ordens de pagamento individualizadas, expeça-se precatório requisitório para pagamento do principal (R\$ 6.549,71) e RPV para pagamento dos honorários sucumbenciais (R\$ 1.309,94).

Ante o exposto, requer seja certificado pela secretaria se a determinação foi cumprida, caso contrário, que seja imediatamente expedida a RPV da verba honorária; por medida de celeridade, informa os dados bancários desta procuradora: CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI – CPF 598.545.709-59 – chave PIX 44 99101-0737 – Banco Itaú S.A. – agência 5614 – conta corrente 26020-5.

Termos em que

Pede deferimento

Maringá - PR, 10 de abril de 2023.

Clóris de Fátima Campestrini
OAB PR 28.734